DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extratos de Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 83/2.021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: ANTONIO JAIR VICENTIN 10162564856, inscrita no CNPJ sob nº 27.439.100/0001-75

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 02 Km diários nas rotas 4 e 5, ficando alterado o item 1.1 Itinerário do contrato nº 83/2.021, passando a quilometragem total diária da rota 04 para 26 km (ida e volta) e da rota 05 para 28 km (ida e volta).

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00;

a.1) Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026;

a.2) Manutenção do Transporte Escolar: 12.362.0407.2026;

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original.

Assinatura: 17/09/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 124/2.021.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2.020
EDITAL Nº 44/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Dotação: a) Natureza: Equipamentos/Material Permanente - 4.4.90.52.00: b) Funcional Programática: Manutenção das Atividades da MAC – Média e Alta Complexidade - 10.302.0210.2087.0000; c) Fonte de Recurso: Recurso a ser utilizado: Emenda Parlamentar nº 2019.092.012-2 – Convênio nº 11236 – Fundo Estadual de Saúde.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

Assinatura: 21/09/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA | **Editais**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE PUBLICIDADE

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, *Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, ...*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cafelândia *recebeu do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os autos do processo eletrônico TC 006639/989/16-9 e seus anexos (mídia digital em pdf),* ***referente ao exercício financeiro de 2017****, com a decisão da 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida em Sessão de 07 de Maio de 2019,* ***que emitiu PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA****, com a decisão do Tribunal Pleno do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida em Sessão de 18 de Novembro de 2020, que NEGOU PROVIMENTO AO PEDIDO DE REEXAME,* ***os quais já foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento que, no prazo regimental, já apresentou o respectivo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e Parecer****.*

E, ***para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, estando à disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal****.*

C. M. de Cafelândia, 20 de Setembro de 2021.

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 20 de Setembro de 2021.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral